LEI Nº 449

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR$17.000,00 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DORVALINO VITÓRIO CAVASINI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de Cr$ 17.000,00(dezessete mil cruzeiros), para pagamento de subvenções à Campanha Nacional de Ailmentação Escolar, devendo ser atribuída à conta da seguinte dotação:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0501 - Setor de Ensino Fundamental de 1º grau
3200 00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3210 00 Subvenções Sociais
3250 00 Instituição Federal..... Cr$17.000,00

Art. 2º - Para atender a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, fica deduzida do Orçamento vigente o seguinte ítem discriminativo:

0800 AUTÔNOMOS - DMER
0801 Setor Rodoviário Municipal
3200 00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3250 00 Contribuições de Prev.Social..... Cr$17.000,00
Total..... Cr$17.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 10 de outubro de 1978.

DORVALINO VITÓRIO CAVASINI
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que esta lei foi registrada e publicada n/data e na forma da lei.
Anchieta, 10/out/78

Sec.Adm.